



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 380/2020

Designa os empregados Paulo Henrique da Silva dos Santos, matrícula nº 0791, e Alisson Medeiros Miguel Costa, matrícula nº 0593, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 048/2018, firmado entre o Confea e a Picku-Up Center Tecnologia em Pick-Up's e Caminhões LTDA, Processo nº 11721/2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

*Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes. (Grifo nosso.)*

CONSIDERANDO o art. 69 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos (SETAC) acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 70 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece:

*Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:*

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 71 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece:

*Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*

(...)

*VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.*

CONSIDERANDO o Contrato nº 048/2018, firmado entre o Confea e a **Empresa Pick-Up Center Tecnologia em Pick-Up's e Caminhões LTDA**, na data de **17 de dezembro de 2018**, com o valor global de **R\$ 29.494,19 (vinte nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, componentes genuínos ou originais, dos veículos automotores da marca Renault, da frota de propriedade do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sob demanda, conforme as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2018 e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO a indicação os empregados Paulo Henrique da Silva dos Santos, matrícula nº 0791, e Alisson Medeiros Miguel Costa, matrícula nº 0593, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente do Contrato nº 048/2018 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 11721/2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado Paulo Henrique da Silva dos Santos, matrícula nº 0791, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 048/2018 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Designar o empregado Alisson Medeiros Miguel Costa, matrícula nº 0593, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Contrato nº 048/2018, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº **11721/2018** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 48/2018, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 4º Revogar a Portaria AD nº 458/2019

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 18/12/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 21/12/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0411399** e o código CRC **075139AB**.

---

Referência: Processo nº CF-11721/2018

SEI nº 0411399